



**LEI Nº 3.900, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Dispõe sobre a denominação da Rua Dez do Jardim Bela Vista.**  
(Autor: Vereador Daniel Laranjeira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Rua Dez do Jardim Bela Vista passa a ser denominada **Rua João Lopes de Araújo**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 01 de dezembro de 2021.

**José Nazareno Zezé Gomes**  
Prefeito Municipal

**Ieda Manzano De Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

**DECRETO Nº 4.929, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Remanejamento de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.144.500,00.**

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA**

**Art. 1º** Nos termos do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.898 de 01 de dezembro de 2021, fica remanejado na Secretaria de Finanças o valor de **R\$ 2.650.000,00 (dois milhões e seiscentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

•  
TECNOLOGIA

•  
Fundamental

•  
aplicações diretas - R\$ 750.000,00

•  
aplicações diretas – R\$ 1.250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino

Ficha nº 392 – 02.33.01.12.122.0204.2050.4.4.90.40.00 –

Ficha nº 435 – 02.33.03.12.361.0204.2050.4.4.90.52.00 –